



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de painéis em acrílico para uso geral e na biometria por meio de Pregão Eletrônico Convencional (entrega imediata).

2. Unidade Demandante

SEAL/COMAP/SA.

3. Justificativa da Contratação

3.1 Justificativa:

O painel em acrílico é um equipamento de proteção coletiva, (EPC), para a proteção efetiva aos posto de trabalho, protegendo também contra contaminação indireta, a partir das superfícies das mesas e balcões de atendimento.

A última aquisição desse item se deu em 2020 conforme pode se verificar no SEI 0017588-98.2020.6.17.8000.

Considerando que permanecemos em um estado de pandemia em virtude da disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus) e suas variantes, tendo em vista a necessidade de maior proteção para as unidades que realizam atendimento presencial ao público e a fim de repor as unidades avariadas nos últimos 02 (dois) anos, será necessária a aquisição desses painéis de proteção em acrílico, específicos para atendimento biométrico (ITEM 1) e, de uso comum, para atendimentos em geral (ITEM 2) - doc. 1733289, objetos do presente processo, para utilização em mesas e balcões de atendimento em unidades da sede, cartórios eleitorais, centrais e postos de atendimento ao eleitor.

3.2 Memória de Cálculo:

Para construção da memória de cálculo dessa aquisição levou-se em consideração dois aspectos: o estoque atual de cada modelo de painel e as necessidades das unidades que realizam atendimento ao público. Para tanto realizamos um questionário através do Google Forms conforme pode se verificar documento 1702860 constante no SEI 0023397-35.2021.6.17.8000. As respostas foram compiladas na planilha 1713864 naquele mesmo SEI.

Item 01 - Painel em Acrílico para uso na Biometria:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2020	239	Unidade
2021	08	Unidade

- A última aquisição desse item se deu em 2020 (0017588-98.2020.6.17.8000).
- Após consultar as unidades cartorárias quanto à necessidade de reposição, foram obtidos os seguintes resultados:

Biometria	SIM	NÃO
Responderam ao questionário	79	53
Possuem Painel de Acrílico	56	23
Recolhimento	9	70
Biometria	Quantitativo	
Existente	146	
Reposição	64	

Item 02 - Painel em Acrílico para uso geral:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2020	189	Unidade
2021	02	Unidade

- A última aquisição desse item se deu em 2020 (0017588-98.2020.6.17.8000).
- Após consultar as unidades cartorárias quanto à necessidade de reposição, foram obtidos os seguintes resultados:

Uso Geral	SIM	NÃO
Responderam ao questionário	79	53
Possuem Painel de Acrílico	59	20
Recolhimento	9	70
Uso Geral	Quantitativo	
Existente	68	
Reposição	45	

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Inicialmente a aquisição não foi prevista no PCI 2022. Entretanto, solicitamos sua inclusão através do SEI 0000709-45.2022.6.17.8000 e a mesma foi autorizada pelo DG conforme consta no item 15 da Ata de Reunião do COGEST nº 01 (1720561) - SEI n.º 0000694-76.2022.6.17.8000.

Sendo assim, a aquisição se encontra no SEQ. 322.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo Estratégico - **OBE09** - Aperfeiçoar a estrutura física e serviços - **09**
- Iniciativa Estratégica - **00**;
- Unidade Gestora da Contratação - **02** - SA
- Meta do Plano Diretor - **00**.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	x
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Justificativa para escolha de Pregão Eletrônico Convencional em detrimento do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços:

Sugerimos que a aquisição seja processada por meio de Pregão Eletrônico Convencional por se mostrar a forma mais adequada para o caso uma vez que a demanda é conhecida e sua distribuição será feita às unidades requisitantes imediatamente após o recebimento do material ao final da licitação. Sendo assim, entendemos que o PE por Sistema de Registro de Preços, por exemplo, não seria a melhor forma de aquisição para o caso em tela, justamente porque precisamos do material em sua totalidade ao final do certame para já distribuir às unidades repondo unidades que foram avariadas ou até mesmo complementando o quantitativo anteriormente enviado.

6.2 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.3 Formalização da Contratação

Não se faz necessária a formalização de contrato, podendo ser substituído por emissão de nota de empenho.

7. Especificações do Objeto

Item	Natureza da Despesa	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	ND 30.28 (Material de Proteção e Segurança)	<p>PAINEL DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA BIOMETRIA, conforme Anexo I -</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Acrílico Cristal Virgem 4 mm; • Dimensões Gerais: 100cm x 60cm (Largura x Altura); • Abertura inferior : 20cm de altura para coleta de biometria; • Bases de suporte e sustentação, conforme desenho, com fita dupla face 3M para fixação. • O material deverá vir com fita adesiva nas bases para fixação em mesas ou balcões de atendimento. 	un	64	<p>Item: 470172</p> <p>Descrição:</p> <p>Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 70 cm, espessura: 3 mm, características adicionais: bordas com fita adesiva, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 75 cm</p> <p>Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.</p>
02	ND 30.28 (Material de Proteção)	<p>PAINEL DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA USO GERAL, conforme Anexo II - 1229848</p>	un	45	<p>Item: 470172</p> <p>Descrição:</p>

e Segurança)	<ul style="list-style-type: none"> Material: Acrílico Cristal Virgem 4 mm; Dimensões Gerais: 100cm x 60cm (Largura x Altura); Abertura inferior: 50cm x 5cm para passagem de documentos e papeis; Bases de suporte e sustentação nas laterais do painel. O material deverá vir com fita adesiva nas bases para fixação em mesas ou balcões de atendimento. 	<p>Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 70 cm, espessura: 3 mm, características adicionais: bordas com fita adesiva, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 75 cm</p> <p>Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.</p>
-----------------	---	--

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

8.1 Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução:

8.1.1 Do local de execução:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira;
- A empresa terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da aprovação da prova para entregar o material.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através e-mail: secom@tre-pe.jus.br ou dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 / 98214-1696 (WhatsApp);
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da SECOM, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente;
- Deverá ser apresentado, pelos colaboradores, o comprovante de vacinação atualizado com no mínimo duas doses da vacina contra COVID-19 para acesso às dependências do TRE-PE;

8.1.2 Do Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado.
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se aquelas alterações/substituições autorizadas pela unidade demandante de forma expressa.
- A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material. Neste caso, como a Seção de Almoxarifado é a unidade demandante é sua responsabilidade a conferência de todos os volumes do material e posterior atesto da nota fiscal.

8.1.3 Do Recebimento definitivo:

- A conferência do material entregue deverá ser feita de forma integral ao quantitativo.
- O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de prot**

8.2 Garantia:

Deverá ser exigida garantia de 03 (três) meses para defeitos de fabricação, usual no mercado, para os itens 1 e 2. O prazo de garantia começa a contar a partir do recebimento do material.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2022.

10. Adjudicação do Objeto

Não será necessário o agrupamento dos itens em lotes.

11. Amostra ou Catálogo

Não será necessária a apresentação de catálogo.

12. Apresentação de Prova

Para todos os itens, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e do *layout* do material, para **apresentar uma prova** (boneca) do material, para análise e aprovação pela Seção de Almoxarifado:

- Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE.
- O licitante vencedor terá, no máximo, **01 (uma)** oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas.
- As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via **SEDEX**, com despesa por conta da empresa vencedora.
- No ato da entrega do material a empresa deverá **apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo**.

A Seção de Almoxarifado poderá solicitar o auxílio técnico da Seção de Arquitetura para análise da prova apresentada pelo fornecedor.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

- **Quanto a disponibilização dos modelos / artes dos materiais:**
 - O Tribunal Regional Eleitoral disponibilizará as artes/modelos dos materiais em arquivos finalizados no formato PDF (Adobe Acrobat) que servirão como parâmetro para a confecção da prova. Assim, caso a empresa necessite de uma arte, para elaborar uma matriz de impressão, ficará responsável pela elaboração dessa arte, no formato que for necessário (CorelDraw, ou outro), sem nenhum custo para este TRE/PE.
 - Caso seja necessário, e havendo disponibilidade, o TRE/PE poderá enviar para o fornecedor uma amostra física do material adquirido em anos anteriores, para servir de parâmetro na elaboração da prova da contratação atual.

13. Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 4ª Edição - agosto/2021;
- Último Edital de contratação desses materiais, qual seja, o PE 57/20 - doc. 1252700.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Critérios Sociais/Acessibilidade/Saúde:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

Critérios Ambientais:

- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada (deserta/fracassada)	Exposição de servidores e colaboradores à contaminação por vírus, bactérias etc.	Baixa	Médio	Médio	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação
02	Não recebimento do material ou material entregue em desacordo	Descumprimento contratual por parte do fornecedor	Exposição de servidores e colaboradores à contaminação por vírus, bactérias etc.	Média	Média	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor do cumprimento dos prazos de entrega	Durante prazo para recebimento dos materiais	Gestor da contratação

15.Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Titular:

- Servidor: Jânio da Silva Paraíso
- Matrícula: JE5443
- Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

Substituto:

- Servidor: Carmem Lúcia Freitas de Oliveira
- Matrícula: JE4790
- Setor: Seção de Compras (SECOM / COMAP)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Fiscal Técnico - SEARQ

Solicitar indicação da unidade.

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção, em 31/01/2022, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1732432 e o código CRC 8015A9C5.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS REF. PROC. SEI Nº 0001906-35.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de painéis de proteção em acrílico para uso na biometria e uso geral, **ND: 30.28 - Material de Proteção e Segurança**, por meio de Pregão Eletrônico Convencional (entrega imediata), em atendimento à solicitação da unidade demandante SEAL/COMAP no RC/EP 1732432.

Considerando que permanecemos em um estado de pandemia em virtude da disseminação do vírus COVID-19 (coronavírus) e suas variantes, tendo em vista a necessidade de maior proteção para as unidades que realizam atendimento presencial ao público e a fim de repor as unidades avariadas nos últimos 02 (dois) anos, será necessária a aquisição desses painéis de proteção em acrílico, específicos para atendimento biométrico (ITEM 1) e , de uso comum, para atendimentos em geral (ITEM 2) - doc. 1733289, objetos do presente processo, para utilização em mesas e balcões de atendimento em unidades da sede, cartórios eleitorais, centrais e postos de atendimento ao eleitor.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante sugeriu no seu RC/Estudos Preliminares (1732432), que a aquisição seja processada por meio de Pregão Eletrônico Convencional por se mostrar a forma mais adequada para o caso, uma vez que a demanda é conhecida e sua distribuição será feita às unidades requisitantes imediatamente após o recebimento do material ao final da licitação. Sendo assim, entendemos que o PE por Sistema de Registro de Preços, por exemplo, não seria a melhor forma de aquisição para o caso em tela, justamente porque precisamos do material em sua totalidade ao final do certame, para já distribuir às unidades repondo unidades que foram avariadas ou até mesmo complementando o quantitativo anteriormente enviado.

A última aquisição desse item se deu em 2020 conforme pode se verificar no SEI 0017588-98.2020.6.17.8000.

As justificativas, Estudos Preliminares e Análise de Viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos Preliminares (1732432) da unidade SEAL/COMAP/SA, bem como a memória de cálculo.

Esta Seção de Compras concorda com a indicação da SEAL para que a modalidade da aquisição seja **Pregão Eletrônico Convencional**.

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário agrupamento em lote.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 36 (trinta e seis) empresas, do ramo pertinente a contratação, sendo 18 (dezoito) delas sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, **apenas 02 (duas)** delas responderam enviando cotação, sendo uma sediada em São Paulo, classificada como EPP, e a outra sediada em PE, classificada com ME, cujos preços cotados pelas duas empresas para os itens (01 e 02), não foram considerados na composição do valor de referência, por não resultarem na redução da média final (Parecer Nº 465/2018 - ASSDG). 1750314

Considerando que estimativa de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, e que não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, esta Seção de Compras sugere que os itens 01 e 02 **não sejam exclusivos à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%**.

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;

- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010,;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto:

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	UN	<p>PAINEL DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA BIOMETRIA, conforme Anexo (1733289)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Acrílico Cristal Virgem 4 mm; • Dimensões Gerais: 100cm x 60cm (Largura x Altura); • Abertura inferior : 20cm de altura para coleta de biometria; • Bases de suporte e sustentação, conforme desenho, com fita dupla face 3M para fixação. • O material deverá vir com fita adesiva nas bases para fixação em mesas ou balcões de atendimento. 	30.28	<p>Item: 470172</p> <p>Descrição:</p> <p>Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 70 cm, espessura: 3 mm, características adicionais: bordas com fita adesiva, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 75 cm</p>	64	R\$ 175,72	R\$ 11.246,08
02	UN	<p>PAINEL DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA USO GERAL, conforme Anexo (1733289)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Acrílico Cristal Virgem 4 mm; • Dimensões Gerais: 100cm x 60cm (Largura x Altura); • Abertura inferior: 50cm x 5cm para passagem de documentos e papéis; • Bases de suporte e sustentação nas laterais do painel. • O material deverá vir com fita adesiva nas bases para fixação em mesas ou balcões de atendimento. 	30.28	<p>Item: 470172</p> <p>Descrição:</p> <p>Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 70 cm, espessura: 3 mm, características adicionais: bordas com fita adesiva, aplicação: balcões e mesas</p>	45	R\$ 175,72	R\$ 7.907,40

				de atendimento, altura: 75 cm			
--	--	--	--	----------------------------------	--	--	--

Obs.: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

9.2 - Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado:

- Com base nos parâmetros regulamentados pela Instrução Normativa nº 73 da SEGES/SEDGG/ME, de 05 de agosto de 2020, que revogou as INs nºs 5/2014, 7/2014 e 3/2017, elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico Convencional.1750314
- Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no sítio Portal de Compras – consultas/atas, no sistema Painel de Preços e da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” os códigos CATMATs e as descrição dos materiais.
- Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, consultamos fornecedores do setor e encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 36 (trinta e seis) empresas, apenas 06 (seis) responderam o e-mail, mas só 02 (duas) cotaram, conforme propostas anexadas. Em relação as outras 04 (quatro) empresas, três responderam que não atendem a nossa solicitação e 01 (uma) informou que não trabalha com este serviço, de acordo com os e-mails enviados (1747170).
- Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, para os itens 01 a 02, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material similar. Verificamos os participantes dos últimos pregões realizados por este TRE-PE e pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição. Das empresas consultadas 18 (dezoito) estão sediadas em Pernambuco.
- As empresas ENFOQUE VISUAL COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 53.982.666/0001-59, e BELPLAC PLACAS LTDA, CNPJ 24.153.421/0001-10, foram as únicas que cotaram os itens 01 e 02, painel de proteção em acrílico para biometria e painel de proteção em acrílico para uso geral, mas os preços cotados não foram utilizados por aumentarem a média final, conforme cotações anexadas (1747115) e (1748980).
- Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN nº 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), encontramos os preços constantes na aba “fonte de pesquisa” da presente planilha, nenhum deles foi utilizado na composição dos preços de referência, por não resultarem na redução da média final (Parecer Nº 465/2018 - ASSDG).
- Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça e o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como consideramos a recomendação da ASSDG - TRE/PE, conforme mencionado acima, através do Parecer Nº 465/2018, sobre a inclusão de preços relacionados nos incisos III e IV do art. 2º, da IN nº 5/2014, para o cálculo do valor máximo para a contratação somente quando resultarem na redução da média final - atuais incisos III e IV do 5º da IN nº 73/2020.
- Após análise dos dados obtidos, lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços para todos os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição dos preços de referência o valor da **média aritmética**.

9.3 - Custos da Aquisição 1750314:

Total da ND 30.28 - Item 01: R\$ 11.246,08 (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos);

Total da ND 30.28 - Item 02: R\$ 7.907,40 (sete mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos);

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 19.153,48 (dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

9.4 - Previsão no Plano de Contratações Institucionais:

Inicialmente a aquisição não foi prevista no PCI 2022. Entretanto, solicitamos sua inclusão através do SEI 0000709-45.2022.6.17.8000 e a mesma foi autorizada pelo DG conforme consta no item 15 da Ata de Reunião do COGEST nº 01 (1720561) - SEI nº 0000694-76.2022.6.17.8000. Sendo assim, a aquisição se encontra no sequencial **SEQ. 322** do PCI 2022 COMAP.

9.5 - Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- Objetivo Estratégico - **OBE09** - Aperfeiçoar a estrutura física e serviços - **09**
- Iniciativa Estratégica - **00**;
- Unidade Gestora da Contratação - **02** - SA
- Meta do Plano Diretor - **00**.

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 4ª Edição - agosto/2021;

- Último Edital de contratação desses materiais, qual seja, o PE 57/20 - doc. 1252700.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Critérios SociaisAcessibilidade/Saúde:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

Critérios Ambientais:

- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

12.1 - Das condições:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira;
- Os materiais de pequeno porte, cujo envio seja feito através dos Correios, deverão ser endereçados ao Protocolo Central do TRE/PE, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, CEP 52030-210.
- A empresa terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da aprovação da prova para entregar o material, após recebimento da nota de empenho e publicação do extrato de contrato no DOU.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho e do layout do material através e-mail: secom@tre-pe.jus.br ou dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 / 98214-1696 (WhatsApp);

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor da SECOM, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela proponente;
- Para todos os itens, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e do *layout* do material, para **apresentar uma prova** (boneca) do material, para análise e aprovação pela Seção de Almoxarifado:
 - Caso a prova seja devolvida pela Seção de Compras para qualquer alteração, a empresa deverá reenviá-la, com as correções solicitadas, para nova análise, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da solicitação à empresa pelo TRE/PE das alterações a serem feitas, sem nenhum custo para este TRE/PE.
 - O licitante vencedor terá, no máximo, **01 (uma)** oportunidade para corrigir e reenviar nova prova, a contar da solicitação das correções a serem feitas;]
 - Quanto a disponibilização dos modelos / artes dos materiais:
 - O Tribunal Regional Eleitoral disponibilizará as artes/modelos dos materiais em arquivos finalizados no formato PDF (Adobe Acrobat) que servirão como parâmetro para a confecção da prova. Assim, caso a empresa necessite de uma arte, para elaborar uma matriz de impressão, ficará responsável pela elaboração dessa arte, no formato que for necessário (CorelDraw, ou outro), sem nenhum custo para este TRE/PE;
 - Caso seja necessário, e havendo disponibilidade, o TRE/PE poderá enviar para o fornecedor uma amostra física do material adquirido em anos anteriores, para servir de parâmetro na elaboração da prova da contratação atual.
- No ato da entrega do material a empresa deverá **apresentar a prova em que foi autorizada a confecção do mesmo.**
-
- As provas deverão ser entregues na Seção de Compras do TRE situada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, pessoalmente ou via **SEDEX**, com despesa por conta da empresa vencedora;
- **A Seção de Almoxarifado poderá solicitar o auxílio técnico da Seção de Arquitetura para análise da prova apresentada pelo fornecedor;**
- Deverá ser apresentado, pelos colaboradores, o comprovante de vacinação atualizado com no mínimo duas doses da vacina contra COVID-19 para acesso às dependências do TRE-PE;

12.2 - Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal.
- Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, se for o caso, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material e esta entrará em contato com a unidade demandante, via e-mail, para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e posterior atesto da nota fiscal.
- A marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE. Excetua-se aquelas alterações/substituições autorizadas pela unidade demandante de forma expressa.
- A Seção de Almoxarifado comunicará à Seção de Compras sobre o recebimento do material. Neste caso, como a Seção de Almoxarifado é a unidade demandante é sua responsabilidade a conferência de todos os volumes do material e posterior atesto da nota fiscal.

12.3 - Do Recebimento definitivo:

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, que inclui teste de funcionamento e provas do material, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- A unidade demandante terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e atesto da nota fiscal. Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo, a unidade demandante deverá comunicar formalmente (**por e-mail**) à Seção de Almoxarifado e reagendar a data para inspeção do material entregue.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
 - em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente;
 - em caso de vício aparente, dentro dos 90 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente.

13. Garantia e Assistência Técnica

Deverá ser exigida garantia de 03 (três) meses para defeitos de fabricação, usual no mercado, para os itens 1 e 2. O prazo de garantia começa a contar a partir do recebimento do material.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão.

15. Obrigações da Contratante

- Receber e conferir o material;
- Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Titular:

- Servidor: Jânio da Silva Paraíso
- Matrícula: JE5443
- CPF: 689.156.834-04
- Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)
- Telefone: (81) 3194-9545.

Substituto:

- Servidor: Carmem Lúcia Freitas de Oliveira
- Matrícula: JE4790
- CPF: 169.559.514-91
- Setor: Seção de Compras (SECOM / COMAP/SA)
- Telefone: (81) 3194-9545.

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / ANEXO II - TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS: 1750314

ANEXO III - LAYOUT ITENS 01 E 02 (1733289)



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 14/02/2022, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NARCIZA MARIA RODRIGUES ALVES FEITOSA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 14/02/2022, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 14/02/2022, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1745826** e o código CRC **49BF3E95**.